



EXP. ÚNICO - 002. 229401.00

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 517/SERENG\_SCA/90533

Protocolo COMAER nº 67270.011762/2012-74

Canoas, 21 de março de 2013.

Ao Senhor  
Secretário RICARDO GOTHE  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.**

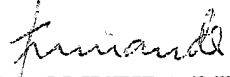
Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 036 GDS 2012, de 4 de outubro de 2012, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S.A., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de edificações residenciais (02 torres), ambas com 57,98 metros de altura, em um terreno cuja cota é 99,00 metros, **atingindo 156,98 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizarem-se na Av. Senador Tarso Dutra, nº 161 - 191 e Rua Curvelo, nº 130, Bairro Petrópolis, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'23,04"S/051°10'26,71"W (centro do empreendimento), tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação na altitude requerida, **por estar situada no plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012, dos prédios localizados, na Av. Carlos Gomes, nº 1.950 e 1.996, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'11,72"S/051°10'27,70"W e 30°02'13,20/051°10'26,60"W, respectivamente, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

*[Assinatura]*

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Informo ainda a Vossa Senhoria que a implantação deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da supracitada Portaria.
4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Cel Av  
Chefe Interino do EM-5